



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA**  
**DIREÇÃO**

**EDITAL Nº 6/2017/FAR/REI/IFTO, DE 11 DE ABRIL DE 2017**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR**  
**SUBSTITUTO PARA O CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA/IFTO**

**O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 457/2015/REITORIA/IFTO, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de junho de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos da Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993, Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016 e da Portaria Normativa nº 1/2015/REITORIA/IFTO, de 17 de setembro de 2015, torna pública a abertura das inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto para o *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto neste edital.

**1. DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA E DA REMUNERAÇÃO**

**1.1. Das Especificações da Vaga**

<b>Ordem</b>	<b>Área de conhecimento</b>	<b>Qualificação exigida para investidura no cargo</b>	<b>Vaga</b>	<b>Regime de trabalho</b>
1	Informática com ênfase em Rede de Computadores	Graduação em Computação ou Ciência da Computação ou Informática ou Sistemas de Informação ou Sistemas para Internet ou Processamento de Dados ou Engenharia da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Redes de Computadores ou Tecnólogo em Gestão da Tecnologia em Informação.	01	40 horas

**1.2. Da Remuneração**

1.2.1. O contratado perceberá remuneração correspondente ao regime de trabalho e ao Nível 01 da Classe DI, da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, acrescida da Retribuição por Titulação de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, conforme demonstrativo abaixo:

<b>REGIME DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS – PEBTT</b>					
	<b>Graduação</b>	<b>Aperfeiçoamento</b>	<b>Especialização</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
Vencimento básico	R\$ 3.117,22	R\$ 3.117,22	R\$ 3.117,22	R\$ 3.117,22	R\$ 3.117,22
Retribuição por Titulação	-	R\$ 186,42	R\$ 410,67	R\$ 1.091,90	R\$ 2.580,39

<b>Total</b>	<b>R\$ 3.117,22</b>	<b>R\$ 3.303,64</b>	<b>R\$ 3.527,89</b>	<b>R\$ 4.209,12</b>	<b>R\$ 5.697,61</b>
--------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

1.2.2. Além da remuneração acima, o contratado poderá ter os benefícios previstos em Lei.

## 2. DO HORÁRIO DE TRABALHO

2.1. O horário de trabalho do candidato que vier a ser contratado poderá ser cumprido nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, no regime de 40 horas semanais, conforme a área e as necessidades da instituição.

2.2. Na vigência do contrato, a carga horária poderá ser alterada no interesse e/ou necessidade da administração.

2.3. A modulação do docente em disciplinas será compatível com a necessidade do curso Técnico em Informática e das diretrizes da Coordenação deste e da Gerência de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia/IFTO.

2.4. De acordo com a natureza do curso Técnico em Informática, o professor deverá ter disponibilidade e aptidão para realizar aulas de campo e de laboratório.

## 3. DO PRAZO DO CONTRATO

3.1. A contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo máximo de até um (1) ano, admitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda a dois (2) anos.

3.2. A contratação se dará exclusivamente para substituição de servidor efetivo afastado nos termos da Lei, devendo o contrato ser encerrado imediatamente ao encerramento do afastamento.

## 4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

4.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Professor Substituto para o *Campus* Avançado Formoso do Araguaia/IFTO será conduzido pela Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 270/2017/REI/IFTO, de 29 de março de 2017.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital, disponível nos endereços eletrônicos <http://seletivos.ifto.edu.br> e <http://formoso.ifto.edu.br/index.php/processosseletivos> e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expresso.

5.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto para o *Campus* Avançado Formoso do Araguaia/IFTO regido por este Edital, em especial, será gratuita.

5.3. A inscrição será efetuada mediante o envio para o endereço de e-mail: [seletivo.formoso@ifto.edu.br](mailto:seletivo.formoso@ifto.edu.br), de forma digitalizada, dos seguintes documentos devidamente autenticados:

a) Formulário de inscrição (Anexo II), devidamente preenchido e assinado, disponível nos sites <http://seletivos.ifto.edu.br> e <http://formoso.ifto.edu.br/index.php/processosseletivos> (cópia autenticada em Cartório de Registros de Notas e Ofícios);

b) Documento oficial de identidade com foto (cópia autenticada em Cartório de Registros de Notas e Ofícios);

c) CPF, apenas exigido caso o número não conste no documento de identidade do item “b” (cópia autenticada em Cartório de Registros de Notas e Ofícios);

d) Diploma(s) e/ou certificado(s) de escolaridade, frente e verso, ou declaração/certidão de conclusão de curso sem pendências, exigido(s) como requisito(s) mínimo(s) para concorrer à vaga (cópia autenticada em Cartório de Registros de Notas e Ofícios);

e) Currículo devidamente publicado e atualizado nos últimos 3 meses na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), acompanhado de cópias autenticadas em Cartório de Registros de Notas e Ofícios dos documentos comprobatórios de titulação e experiência docente, passíveis de pontuação na Prova de Títulos, conforme critérios dispostos no Anexo IV, disponível nos sites <http://seletivos.ifto.edu.br> e <http://formoso.ifto.edu.br/index.php/processosseletivos>.

5.4. O *e-mail* de inscrição deverá ser identificado no assunto como: **“INSCRIÇÃO: EDITAL nº 6/2017/FAR/REI/IFTO – Nome completo do candidato”**.

5.5. Após confirmação do recebimento da inscrição, o candidato receberá um e-mail resposta com o respectivo número de registro.

5.6. Os candidatos estrangeiros deverão comprovar no ato da inscrição o visto permanente, de acordo com a legislação vigente.

5.7. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, por correspondência, fax e/ou de forma presencial.

5.8. Não será admitida a apresentação/inclusão de documentos fora do período de inscrições.

5.9. O IFTO não se responsabiliza por solicitações de inscrição via *Internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.10. Diplomas e Títulos obtidos em instituições estrangeiras somente serão aceitos mediante revalidação no Brasil, devidamente comprovada.

5.11. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado a qualquer tempo da seleção pública aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.12. Encerradas as inscrições, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto para o *Campus* Avançado Formoso do Araguaia/IFTO apreciará e publicará nos sites <http://seletivos.ifto.edu.br> e <http://formoso.ifto.edu.br/index.php/processosseletivos> a relação preliminar das inscrições homologadas, conforme cronograma (Anexo I), da qual caberá recurso na forma do item 12.

## 6. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1. O candidato que necessitar de condições diferenciadas para a realização das provas deverá, obrigatoriamente, seguir as diretrizes abaixo:

a) Informar no ato da inscrição, em campo específico no Formulário de Inscrição (Anexo II), a necessidade, o tipo de deficiência ou situação impeditiva, e a forma de atendimento especial;

b) Digitalizar e anexar ao *e-mail* de inscrição, o laudo médico/atestado (fornecido por especialista na área) atual (últimos 12 meses), ou documento equivalente, que comprove essa necessidade e contenha a numeração da Classificação Internacional de Doenças (CID) referente à solicitação.

6.2. O requerimento de atendimento diferenciado será consentido obedecendo-se à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto para o *Campus* Avançado Formoso do Araguaia/IFTO será realizado em duas etapas, constituídas de:

- a) prova de desempenho didático; e
- b) prova de títulos (análise do currículo).

## 8. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

8.1. A prova de desempenho didático versará sobre um tema sorteado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto para o *Campus* Avançado Formoso do Araguaia/IFTO e, posteriormente, divulgado nos *sites* do certame, conforme cronograma do Anexo I, dentre os temas relacionados à área deste processo seletivo, conforme quadro a seguir:

TEMAS PARA SORTEIO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO		
Ordem	Área do conhecimento	Temas
1	Informática com ênfase em Rede de Computadores	1. Software Livre x Software Proprietário; 2. Serviços de rede; 3. Servidores <i>Web</i> ; 4. Principais protocolos das camadas da arquitetura TCP/IP; 5. Endereçamento da arquitetura TCP/IP; 6. Protocolos da camada de aplicação.

8.2. A ordem de apresentação dos candidatos será sorteada no mesmo local e horário do sorteio do tema, de acordo com o cronograma deste Edital (Anexo I). Não será obrigatória a presença do candidato no sorteio do tema e não serão prestadas informações via telefone.

8.3. A Prova de Desempenho Didático será realizada em sessão restrita à Banca Avaliadora, constituída por dois professores vinculados à área de conhecimento objeto da seleção pública, podendo também ser de área afim ou correlata, e um Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais, e consistirá de uma aula com duração de até 30 (trinta) minutos.

8.4. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto para o *Campus* Avançado Formoso do Araguaia/IFTO poderá estabelecer uma ou mais bancas avaliadoras para julgamento dos candidatos da mesma área.

8.5. Os critérios para o julgamento da Prova de Desempenho Didático deverão tomar por base o domínio na área de conhecimento e a eficiência no processo de ensino-aprendizagem segundo os critérios constantes no Anexo III.

8.6. Serão convocados para participar da Prova de Desempenho Didático todos os candidatos com inscrição homologada de forma definitiva.

8.7. Os candidatos, ao se apresentarem para a Prova de Desempenho Didático, no local e horário estabelecidos no cronograma do Anexo I, deverão:

8.7.1. Apresentar documento de identificação com foto (original), sob pena de desclassificação, caso este não seja apresentado.

8.7.1.1. Somente serão considerados documentos de identificação, obedecido o período de validade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Defesa Social, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

8.7.1.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência-BO), expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e/ou de impressão digital em formulário próprio.

8.7.1.3. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

8.7.2. Entregar à Banca Avaliadora, no início da prova, o plano de aula, em 3 (três) vias impressas, devidamente assinadas, sob pena de não pontuação deste item.

8.7.3. Entregar à Banca Avaliadora, no início da prova, exercício avaliativo sobre o tema da aula, com as orientações para execução do exercício e no máximo 4 (quatro) questões, em 1 (uma) lauda, e em 3 (três) vias impressas, devidamente assinadas, sob pena de não pontuação deste item.

8.8. À Prova de Desempenho Didático, serão atribuídos os pontos conforme o formulário constante no Anexo III deste Edital, sendo a nota desta prova expressa com até uma casa decimal.

8.9. A avaliação será realizada individualmente pelos membros da Banca Avaliadora.

8.10. A nota da Prova de Desempenho Didático será obtida pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Avaliadora.

8.11. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto para o *Campus* Avançado Formoso do Araguaia/IFTO o candidato que não obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na nota da Prova de Desempenho Didático.

8.12. O *Campus* Avançado Formoso do Araguaia/IFTO disponibilizará somente quadro branco e pincel para realização, da Prova de Desempenho Didático.

8.13. Recursos e materiais como: retroprojetor, projetor multimídia, notebook, extensão, adaptador de tomada, dentre outros recursos, são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a montagem, desmontagem e deslocamentos internos no *Campus* Avançado Formoso do Araguaia/IFTO.

8.14. O candidato que trouxer algum equipamento para ser utilizado na Prova de Desempenho Didático deverá informar na portaria a entrada desse equipamento. Não será acrescido tempo extra para montagem deste(s) recurso(s).

8.15. O IFTO não se responsabiliza por eventual ausência ou interrupção no fornecimento de energia elétrica durante a aplicação das provas, mesmo que esta impeça o candidato de utilizar quaisquer recursos didáticos além daqueles fornecidos pela instituição.

8.16. Caso seja constatada alguma irregularidade e/ou falta na documentação obrigatória solicitada, o candidato, mesmo após ter realizado a Prova de Desempenho Didático, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto para o *Campus* Avançado Formoso do Araguaia/IFTO.

8.17. O candidato que não comparecer para a realização da Prova de Desempenho Didático, no horário para o qual foi sorteado, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto para o *Campus* Avançado Formoso do Araguaia/IFTO.

8.18. Somente após a preleção, a Banca Avaliadora poderá arguir o candidato em, no máximo, 10 (dez) minutos.

8.19. A Prova de Desempenho Didático será realizada no *Campus* Avançado Formoso do Araguaia/IFTO na data e horário estabelecidos no cronograma (Anexo I).

8.20. Em atendimento ao inciso XVI do art. 19 do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, haverá gravação das provas de desempenho didático para efeito de registro e avaliação, sendo

vedada a participação de outras pessoas que não os membros da Banca Avaliadora e técnicos responsáveis pela gravação da Prova de Desempenho Didático.

## 9. DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE DE CURRÍCULO)

9.21. Estarão habilitados a participar da Prova de Títulos todos os candidatos com inscrição homologada.

9.22. Serão utilizados para avaliação na Prova de Títulos os documentos entregues no ato da inscrição, conforme item 5.3.

9.23. A análise dos documentos da Prova de Títulos será realizada pela mesma Banca Avaliadora da Prova de Desempenho Didático.

9.24. A documentação apresentada pelo candidato no momento da inscrição não será devolvida e integrará os registros da presente seleção.

9.25. Para a Prova de Títulos (análise de currículo) serão atribuídos os pontos conforme o formulário constante no Anexo IV deste Edital.

9.26. Para efeito da avaliação da Prova de Títulos, considera-se exercício de magistério o cargo de professor ou docente, excetuando-se outras denominações tais como qualificador, monitor, auxiliar, estagiário em docência, instrutor, tutor, dentre outros similares a estes.

## 10. DA NOTA FINAL

10.27 Para o cálculo da nota final (NF), será realizada uma média ponderada dos critérios a seguir com os respectivos pesos:

- a) Prova de Desempenho Didático (PD): 70% (setenta por cento);
- b) Prova de Títulos (análise de currículo) (PT): 30% (trinta por cento);
- c) Memória de cálculo para aferição da Nota Final (NF):

$$NF = (PD \times 0,7) + (PT \times 0,3)$$

10.28. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 50 (cinquenta), de acordo com o limite de vagas descritas no Anexo II, do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

10.29. Será considerado aprovado o candidato que obtiver maior nota entre os classificados.

10.30. Será eliminado o candidato que não obtiver classificação dentro do número máximo de candidatos por vaga prevista no Edital, conforme consta no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, bem como atingir nota final inferior a 50 (cinquenta).

10.31. Todos os candidatos empatados na última posição serão considerados classificados.

10.32. Para efeito de classificação no caso de empate no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto para o *Campus* Avançado Formoso do Araguaia/IFTO, os critérios de desempate serão sucessivamente:

- a) maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
- b) maior titulação na área de conhecimento exigida para a vaga;
- c) maior número de pontos na Prova de Títulos;
- d) idade mais elevada (ano, mês e dia).

## 11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.33. O resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto para o *Campus* Avançado Formoso do Araguaia/IFTO será divulgado conforme cronograma

disponível no Anexo I deste Edital, nos endereços eletrônicos <http://seletivos.ifto.edu.br> e <http://formoso.ifto.edu.br/index.php/processosseletivos>

## 12. DOS RECURSOS

12.34.É admitido recurso quanto a não homologação da inscrição e quanto ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto para o *Campus* Avançado Formoso do Araguaia/IFTO.

12.35.Os recursos deverão ser feitos em formulário próprio, conforme Anexo V. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário, digitalizá-lo e enviá-lo para o e-mail: [seletivo.formoso@ifto.edu.br](mailto:seletivo.formoso@ifto.edu.br), dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, conforme Anexo I.

12.36.Recursos interpostos fora das datas e horários previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

12.37.Não serão aceitos recursos protocolados presencialmente, via correios/postal ou fax.

12.38.Serão indeferidos os recursos apresentados em formato diverso do formulário constante no Anexo V deste Edital, que não atenderem ao procedimento de protocolo descrito no item 12.2, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

12.39.Serão indeferidos recursos coletivos ou encaminhados em uma mesma solicitação por mais de um candidato.

12.40.Do exame do recurso poderá resultar alteração da classificação inicial obtida por um candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação de candidatos.

12.41.Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

12.42.Não caberá recurso da decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto para o *Campus* Avançado Formoso do Araguaia/IFTO.

## 13. DA CONTRATAÇÃO

13.43.O candidato aprovado, nas formas definidas pelo presente Edital, será chamado para admissão, ficando obrigado a declarar por escrito, via e-mail ou presencialmente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se aceita ou não o trabalho, como também deverá entregar a documentação solicitada no prazo estipulado pela unidade administrativa. A negativa ou o não pronunciamento no prazo estipulado permitirá à unidade excluí-lo do referido processo e convocar o próximo classificado. Tal convocação será efetuada via e-mail. Após o envio da convocação, o candidato será considerado notificado.

13.44.Os dados de contato, inclusive endereço eletrônico, utilizados para notificação serão os fornecidos pelo candidato no ato da inscrição, sendo de responsabilidade deste mantê-los atualizados.

13.45.O candidato aprovado será contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações e do Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003. O contrato deverá ser assinado pelo candidato no prazo máximo de sete dias úteis após a convocação da Unidade de Gestão de Pessoas da Reitoria.

13.46.São requisitos para a contratação:

a) estar aprovado em Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade estrangeira, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no



território nacional;

- c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- e) não ter sido contratado com fundamento na Lei nº 8.745/1993 nos últimos 24 meses;
- f) ser considerado apto em Atestado de Saúde Ocupacional (emitido em perícia no setor médico do IFTO/Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS).

13.4.1 Deverão ser apresentados à junta médica, os seguintes exames:

- a) hemograma completo;
- b) EAS;
- c) glicemia;
- d) creatinina;
- e) fator Rh (tipo sanguíneo);
- f) avaliação psiquiátrica.

13.47 No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar uma cópia autenticada ou cópia acompanhada dos originais dos seguintes documentos:

- a) uma foto 3x4 (original e recente);
- b) certidão de nascimento ou casamento;
- c) cédula de identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida por Cartório Eleitoral ou pelo sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral-TSE (<http://www.tse.jus.br/>);
- f) Certificado de Reservista, exceto se for estrangeiro com visto permanente (sexo masculino);
- g) comprovante de residência;
- h) diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico acadêmico;
- i) títulos de pós-graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu*, caso possua;
- j) Carteira de Trabalho com as anotações realizadas (número, série, qualificação civil, primeiro e último empregos);
- k) cartão de inscrição no PIS/PASEP, caso tenha;
- l) passaporte com visto de permanência, se for estrangeiro;
- m) certidão de nascimento dos filhos (se houver);
- n) declaração de bens e valores (a ser preenchida na Unidade de Gestão de Pessoas) ou última declaração de Imposto de Renda;
- o) Declaração de Acumulação de Cargos (a ser preenchida na Unidade de Gestão de Pessoas);
- p) caso trabalhe em outro local, trazer declaração de carga horária e detalhamento de horários emitida pelo empregador.

13.48 Somente serão aceitos diplomas de graduação e de pós-graduação autorizados e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). Os diplomas de graduação e de pós-graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da contratação.

## 14. DAS PROIBIÇÕES

14.49 É proibida a contratação, nos termos da Lei nº 8.745/1993, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.



14.1.1. Excetua-se do disposto no item anterior, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de professor substituto, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de Magistério das Instituições Federais de Ensino.

14.50.É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento na Lei nº 8.745/1993 antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, ressalvado o disposto em Lei.

14.51.É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001.

## 15. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

15.52.O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto para o *Campus* Avançado Formoso do Araguaia/IFTO será de um ano a contar da data da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido do gestor máximo da unidade.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.53.A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto para o *Campus* Avançado Formoso do Araguaia/IFTO implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

16.54.As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos anexos deste Edital e demais publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto para o *Campus* Avançado Formoso do Araguaia/IFTO constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

16.55.Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto para o *Campus* Avançado Formoso do Araguaia/IFTO, designada pela Portaria nº 270/2017/REI/IFTO, de 29 de março de 2017 e encaminhados, se necessário, ao Diretor do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia/IFTO.

**Dênis Carlos Ribeiro Menezes**

Diretor do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia/IFTO



Documento assinado eletronicamente por **Demis Carlos Ribeiro Menezes, Diretor**, em 11/04/2017, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0054412** e o código CRC **237A6B41**.

## ANEXOS AO EDITAL Nº 6/2017/FAR/REI/IFTO, DE 11 DE ABRIL DE 2017

ANEXO I  
CRONOGRAMA

Item	Atividade	Período	Local
1	Período de inscrições	De 0h de 24/04/2017 às 23h59 de 08/05/2017	<a href="http://seletivos.ifto.edu.br">http://seletivos.ifto.edu.br</a> e <a href="http://formoso.ifto.edu.br/index.php/processosseletivos">http://formoso.ifto.edu.br/index.php/processosseletivos</a>
2	Homologação preliminar das inscrições e do atendimento diferenciado	10/05/2017	<a href="http://seletivos.ifto.edu.br">http://seletivos.ifto.edu.br</a> e <a href="http://formoso.ifto.edu.br/index.php/processosseletivos">http://formoso.ifto.edu.br/index.php/processosseletivos</a>
3	Recurso quanto a não homologação da inscrição e do atendimento diferenciado	11/05/2017 De 0h às 18h	<a href="http://seletivos.ifto.edu.br">http://seletivos.ifto.edu.br</a> e <a href="http://formoso.ifto.edu.br/index.php/processosseletivos">http://formoso.ifto.edu.br/index.php/processosseletivos</a>
4	Divulgação da decisão dos recursos quanto a não homologação da Inscrição e do atendimento diferenciado	12 e 15/05/2017	<a href="http://seletivos.ifto.edu.br">http://seletivos.ifto.edu.br</a> e <a href="http://formoso.ifto.edu.br/index.php/processosseletivos">http://formoso.ifto.edu.br/index.php/processosseletivos</a>
5	Homologação definitiva das inscrições e do atendimento diferenciado	15/05/2017	<a href="http://seletivos.ifto.edu.br">http://seletivos.ifto.edu.br</a> e <a href="http://formoso.ifto.edu.br/index.php/processosseletivos">http://formoso.ifto.edu.br/index.php/processosseletivos</a>
6	Sorteio do tema e da ordem de apresentação da Prova de Desempenho Didático	15/05/2017 às 8h30	Hall de entrada do prédio administrativo do Campus Avançado Formoso do Araguaia/IFTO
7	Divulgação do local, data, tema, ordem e horário de realização da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	15/05/2017	<a href="http://seletivos.ifto.edu.br">http://seletivos.ifto.edu.br</a> e <a href="http://formoso.ifto.edu.br/index.php/processosseletivos">http://formoso.ifto.edu.br/index.php/processosseletivos</a>
8	Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	17 e 18/05/2017 a partir de 9h30	Campus Avançado Formoso do Araguaia/IFTO
9	Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado	19/05/2017	<a href="http://seletivos.ifto.edu.br">http://seletivos.ifto.edu.br</a> e <a href="http://formoso.ifto.edu.br/index.php/processosseletivos">http://formoso.ifto.edu.br/index.php/processosseletivos</a>
10	Período de pedido de recurso do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado	22/05/2017 de 0h às 18h	<a href="http://seletivos.ifto.edu.br">http://seletivos.ifto.edu.br</a> e <a href="http://formoso.ifto.edu.br/index.php/processosseletivos">http://formoso.ifto.edu.br/index.php/processosseletivos</a>
11	Divulgação da decisão dos pedidos de recurso do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado	23/05/2017	<a href="http://seletivos.ifto.edu.br">http://seletivos.ifto.edu.br</a> e <a href="http://formoso.ifto.edu.br/index.php/processosseletivos">http://formoso.ifto.edu.br/index.php/processosseletivos</a>
12	Divulgação do resultado definitivo após recursos	24/05/2017	<a href="http://seletivos.ifto.edu.br">http://seletivos.ifto.edu.br</a> e <a href="http://formoso.ifto.edu.br/index.php/processosseletivos">http://formoso.ifto.edu.br/index.php/processosseletivos</a>
13	Homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado	Até 30/05/2017	Diário Oficial da União

ANEXO II  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>QUESTIONARIO PREVIO(*)</b>			
Tem ou já teve contrato com outro órgão vinculado ao poder público, como professor visitante/substituto ou técnico, com base na Lei nº 8.745/93, até 24 meses?			
SIM: (.....)		NÃO: (.....)	
<i>Se sim. O candidato estará impedido, legalmente, de nova contratação.</i>			
O candidato mantém vínculo empregatício com órgão do poder público?			
SIM: (.....)		NÃO: (.....)	
<i>Se sim. Apresentar, quando da contratação, declaração do RH de origem informando a jornada de trabalho e cargo ocupado.</i>			
O candidato é servidor público aposentado?			
SIM: (.....)		NÃO: (.....)	
<i>Se sim. Apresentar, quando da contratação, declaração do RH de origem informando o regime da aposentadoria.</i>			
<b>IDENTIFICAÇÃO (*)</b>			
Nome do candidato:			
Cédula de identidade:		Orgão emissor:	
CPF:		Data de nasc.:	/ /
Endereço de e-mail:			
Endereço completo (com CEP):			
Telefone 1:		Telefone 2: (opcional)	
<b>QUALIFICAÇÃO(*)</b>			
Graduação:			
Pós-graduação:			
<b>CARGO/AREA DE ATUAÇÃO(*) (Marcar "X")</b>			
(.....)	Professor Substituto – Informática com ênfase em rede de computadores – Regime de Trabalho de 40 horas.		
<b>REQUERIMENTO FACULTATIVO (Marcar "X", se for o caso)</b>			
(.....)	Solicito condições especiais para a realização da Prova de Desempenho Didático, tendo em vista o laudo/atestado médico em ANEXO, conforme a seguir especificado:		
<i>Declaro estar ciente das condições do presente processo de seleção simplificada para contratação de professor substituto e sua base legal. Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas.</i>			
Data da inscrição (*):	/ /	Assinatura do candidato(*):	_____

(\*) Itens de preenchimento obrigatório.

### ANEXO III CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO



NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO	
		Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
<b>PLANO DE AULA</b>	Clareza dos objetivos	5,00	
	Adequação dos objetivos ao conteúdo	5,00	
	Coerência na subdivisão do conteúdo	5,00	
	Adequação do conteúdo ao tempo disponível	5,00	
	Seleção apropriada do material didático	5,00	
<b>Total 1</b>		<b>25,00</b>	
<b>AULA DIDÁTICA</b>	<b>INTRODUÇÃO:</b> Clareza, aspectos motivacionais, conexão entre o tema e outros conhecimentos (contextualização), exposição clara e precisa dos objetivos da aula.	5,00	
	<b>CONTEUDOS:</b> Domínio de conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança na exposição do conteúdo, coerência, adequação do vocabulário e de termos técnicos e transposição didática do conteúdo teórico ao prático.	20,00	
	<b>PROCEDIMENTOS:</b> Espontaneidade, movimentação, postura, dicção, tom de voz, autocontrole, manejo de classe, interatividade.	20,00	
	<b>RECURSOS:</b> Adequação dos recursos didáticos às técnicas, aos objetivos e aos conteúdos propostos; utilização dos recursos e o seu uso adequado.	5,00	
	<b>FINALIZAÇÃO:</b> Capacidade de síntese, cumprimento das etapas previstas no plano, dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.	20,00	
<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>AVALIAÇÃO:</b> Utilização de exercícios avaliativos adequados para fixação do conteúdo ministrado na aula.	5,00	
<b>Total 2</b>		<b>75,00</b>	
<b>Total 1 + 2</b>		<b>100,00</b>	

**ANEXO IV**  
**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
<b>I – TITULAÇÃO: somente considerado o título de maior pontuação – limitado a 30 pontos</b>			
A) DOUTOR – diploma ou certidão/declaração de conclusão de doutorado, sem pendências, emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES.	30	30	
B) MESTRE – diploma ou certidão de conclusão/declaração de mestrado, sem pendências, emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES.	20	20	
C) ESPECIALISTA – certificado ou certidão de conclusão do curso de pós-graduação lato sensu emitido por Instituição de Ensino, devidamente reconhecido, com carga horária mínima de 360 horas.	10	10	
<b>II – EXPERIÊNCIA DOCENTE – limitado a 70 pontos</b>			
D) TEMPO DE MAGISTÉRIO*: comprovante de exercício do magistério comprovado através dos seguintes documentos, dependendo do caso: D.1 Carteira de Trabalho, com todas as páginas de identificação do candidato e tempo de início e de término do trabalho ou o último contracheque, caso não tenha finalizado o contrato; D.2 contrato de trabalho com o último contracheque; D.3 cópias de todos os contracheques do período; D.4 declaração emitida por órgão competente que comprove o exercício e o período do magistério; D.5 certidão de exercício de atividade pública.	5 pontos por semestre letivo de experiência em docência e não contabilizando fração.	70	
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>100</b>	

\*Considera-se exercício de magistério o cargo de professor ou docente, excetuando-se outras denominações tais como qualificador, monitor, auxiliar, estagiário em docência, instrutor, tutor, dentre outros similares a estes.

## ANEXO V FORMULÁRIO PARA REVISÕES E RECURSOS

